

PROJETO LEI Nº 032/2022

“Altera dispositivos do Anexo I, da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica alterado o dispositivo do Anexo I, da Lei Municipal nº 1494/2014 de 03 de outubro de 2014, referente ao cargo de Veterinário que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“...Descrição Analítica: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de grande e pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; fiscalizar e atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal e agroindústrias; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; executar outras atividades afins...”

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 1494/2014 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 3º. As despesas para atendimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para cada exercício financeiro.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 032/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 032/2022, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: O projeto visa autorizar a alteração da descrição analítica do cargo de Veterinário, sendo que fica incluído as seguintes descrições grifadas: Prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de **grande e** pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; **fiscalizar e** atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal **e agroindústrias**; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; executar outras atividades afins. A adequação serve para dar amparo a fiscalização de produtos de origem animal e agroindústrias a fim de auxiliar os órgãos de fiscalização (inspeção estadual) e contribuir com o desenvolvimento das atividades no Município. Deste modo, solicitamos aos nobres Edis a aprovação deste Projeto de Lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos apreciação em regime de urgência.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal